



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017.11 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais nos dias que especifica”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Tuiuti, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais nas datas:

I - 24 de fevereiro de 2020

II - 25 de fevereiro de 2020

III - 26 de fevereiro de 2020

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no inciso I do artigo 1º os funcionários que desempenham suas funções em regime de escala, regime de plantões, e o Departamento de Água e Esgoto, Serviço de Limpeza Urbana e vigilantes.

Art. 3º - Excluem-se da medida prevista no inciso III do artigo 1º serviços essenciais e indispensáveis, que desenvolvam atividades que não admitem paralisação por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à continuidade do serviço, taxativamente sendo Departamento de Água e Esgoto, Serviço de Limpeza Urbana, Vigilantes, Posto de Saúde e Especialidades, bem como os profissionais responsáveis pela condução das ambulâncias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

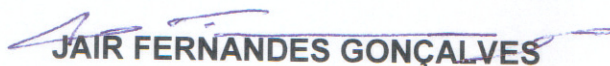
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica o Departamento de Administração e Finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 11 de fevereiro de 2020


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal